

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001271/2022-66

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0633/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB E UNIDADES LOCAIS DE CAMPINA GRANDE E PATOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.392.053/0001-06, estabelecida à Av. Sinésio Guimarães, 375, Torre - João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Araújo de França, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 5 SSP/PB e do CPF nº 675 [REDACTED] 04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0633/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 12 (doze) meses consecutivos, o qual passa de 30/11/2023 a **30/11/2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 53.725,76** (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 644.709,12** (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais e doze centavos), com valor global acumulado de R\$ 1.277.071.68 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 644.709,12** (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais e doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339037.03; Fonte de recursos nº 1000000000.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 29/11/2024	R\$ 590.983,36 (quinhentos e noventa mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do item 22 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Araujo de França, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 14/11/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16173470** e o código CRC **2669BCD0**.